



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1159
R

**PROCESSO Nº 2683 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 9/2018**

EMENTA: "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Pública direta e indireta do poder Executivo do Município, reorganiza os órgãos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 27 de novembro de 2018, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

(Ad.)

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Handwritten signature in the top right corner.

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 3/5** dos membros da Câmara (art. 43, Lei Orgânica do Município), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Handwritten signature of Celio Massao Kanesaki above the name.
Celio Massao Kanesaki
Presidente

Handwritten signature of Adeilson Pereira da Silva above the name.
Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente

Handwritten signature of Luiz Carlos Chiaparine above the name.
Luiz Carlos Chiaparine
Relator